



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 13/82

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

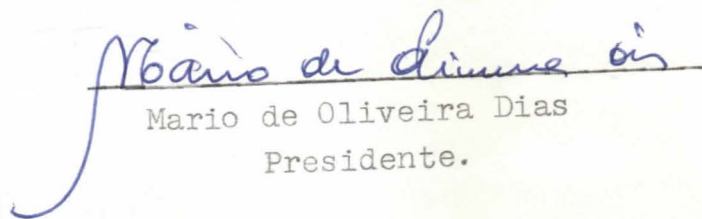
DECRETA :-

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra uma área de terras com mais ou menos 3.000 M2, anexo ao Estádio Municipal, destinado a ampliação do mesmo e atender outras necessidades de interesse da comunidade.....

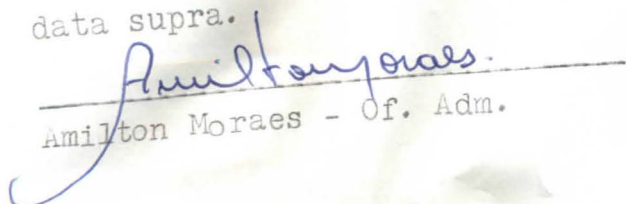
Art. 2º. - A área a ser adquirida conforme o artigo primeiro, destina-se a ampliação do Estádio para uma melhor acomodação do povo, por ocasião dos festejos comemorativos do município e ainda acomodação de parques e circos de diversões, que em virtude de não haver áreas disponíveis, somos sujeitos a recorrer a particulares.....

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,,,,,,.....

Sala Benjamim Constant, 30 de abril de 1.982.


Mario de Oliveira Dias
Presidente.

Reg. no livro próprio
data supra.


Amilton Moraes - Of. Adm.